

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PDP

3º

Ciclo de Revisão dos PDPs de 2025



INTRODUÇÃO

Esta Manifestação Técnica do **3º Ciclo de Revisão** do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2025 destina-se a todos os servidores públicos federais, chefias e unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec), responsáveis pela execução e pelo acompanhamento dos respectivos PDP.

O PDP constitui o principal instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) e deve ser elaborado anualmente, por meio de sistema informatizado disponível no Portal Sipec (módulo PDP). Nesse ambiente, é realizado o levantamento, registro e planejamento das necessidades de desenvolvimento dos servidores públicos federais, a serem atendidas no exercício seguinte por meio de ações de desenvolvimento.

O objetivo desta Manifestação Técnica é orientar e indicar as ações de desenvolvimento ofertadas pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) que podem atender às necessidades de desenvolvimento classificadas como transversais, de forma a apoiar os órgãos e entidades do Sipec na execução qualificada e estratégica de seus PDP.

INTRODUÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, consideram-se necessidades de desenvolvimento transversais aquelas que são recorrentes e comuns a múltiplos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec).

Com vistas ao aprimoramento dos objetivos organizacionais e ao alinhamento às demandas reais da administração pública federal, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) poderá ser ajustado, de modo a refletir de forma mais precisa as necessidades identificadas e priorizadas pelos órgãos e entidades.

A possibilidade de revisão dos PDP está expressamente prevista na Instrução Normativa nº 21/2021, que estabelece diretrizes para a gestão dinâmica e contínua das ações de desenvolvimento no âmbito do Sipec.

INTRODUÇÃO

Os órgãos e entidades integrantes do Sipec poderão, quando necessário, solicitar revisão do PDP em periodicidade trimestral, conforme o calendário divulgado pelo órgão central do Sipec.

Para a devolutiva da revisão, o órgão central solicitará à Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) a análise de aderência e de capacidade de atendimento das necessidades de desenvolvimento transversais apresentadas pelas instituições federais.

REVISÕES DO PDP

A Revisão do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), disponível no Portal Sipec, é a funcionalidade que permite aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec) ajustar as informações de seus planos ao longo do período de execução.

Essa funcionalidade constitui um mecanismo de atualização contínua, que possibilita o registro de mudanças ou a inclusão de novas necessidades de desenvolvimento identificadas durante a execução dos PDPs. Tais ajustes podem decorrer de alterações nas metas organizacionais, da definição de novas prioridades institucionais, de transformações nas demandas de competências dos servidores, entre outros fatores que impactam a gestão do desenvolvimento de pessoas.

A revisão é operacionalizada por meio da inclusão, exclusão ou alteração de necessidades de desenvolvimento, permitindo o monitoramento e aprimoramento permanente das ações planejadas. O processo segue a mesma lógica e estrutura adotadas na elaboração do PDP, garantindo coerência, rastreabilidade e alinhamento estratégico às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP).

REVISÕES DO PDP

O momento adequado para a realização de ajustes nos Planos de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) é durante os Ciclos de Revisão. As adaptações devem ser efetuadas diretamente no Portal Sipec, pelos usuários devidamente cadastrados em cada unidade organizacional.

As instituições que não conseguirem incluir, excluir ou alterar suas necessidades de desenvolvimento em determinado Ciclo de Revisão poderão fazê-lo nos Ciclos subsequentes, conforme o cronograma definido pelo órgão central do Sipec.

É importante destacar que a Revisão do PDP não deve ser utilizada como mecanismo de construção gradual ou cumulativa do Plano, mas sim como um processo reflexivo e de aprimoramento contínuo, realizado a partir da execução e dos aprendizados obtidos ao longo dos Ciclos.

Dessa forma, as revisões devem ser compreendidas como uma medida de caráter excepcional, voltada a assegurar a conformidade do PDP com o planejamento estratégico institucional, contribuindo para a flexibilidade, a atualização e a aderência do plano diante de novos contextos e demandas organizacionais.



3º CICLO DE REVISÃO DO PDP 2025

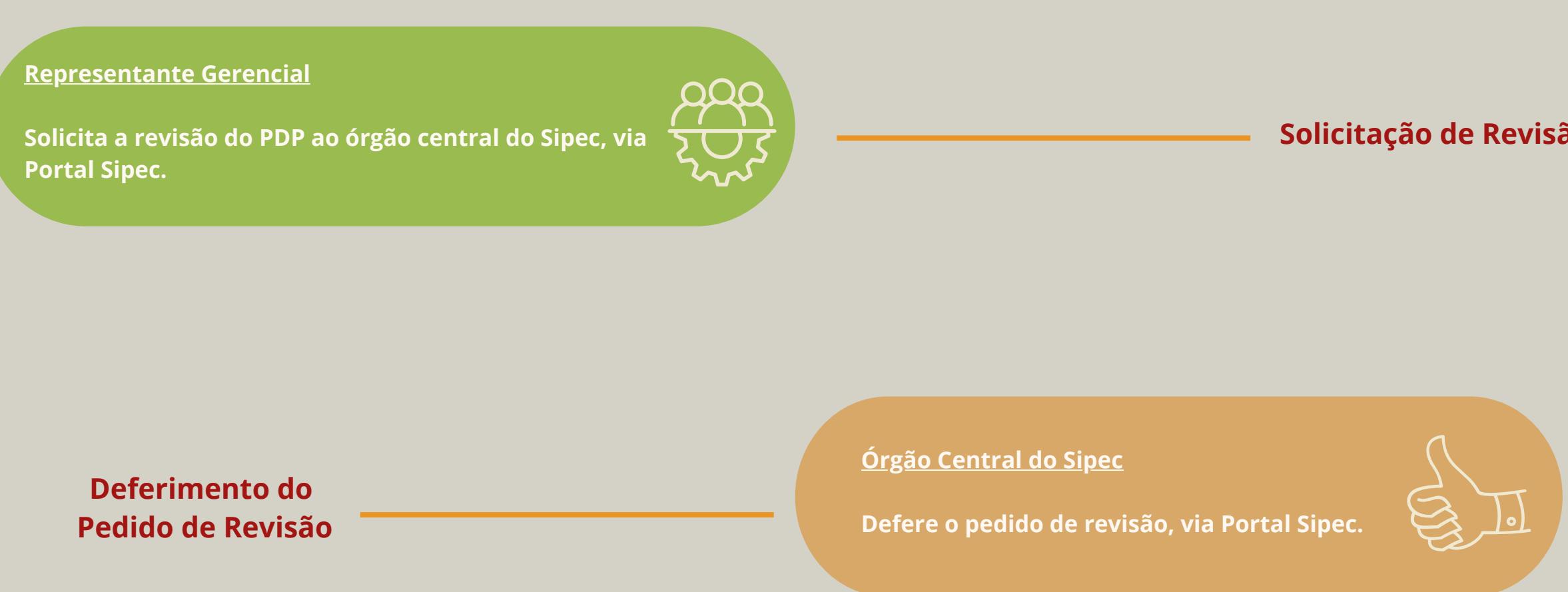
No âmbito do 3º Ciclo de Revisão dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2025, **37 órgãos e entidades federais** apresentaram solicitações de revisão ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipoc), totalizando **3.954 necessidades de desenvolvimento** — transversais e não transversais — submetidas à análise (considerando apenas as inclusões).

Desse total, o órgão central do Sipoc **admitiu 1.989 necessidades transversais e 1.965 não transversais**.

Entre as necessidades transversais admitidas, a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) identificou **1.165 possibilidades de atendimento**, por meio de sugestões de ações de desenvolvimento alinhadas às temáticas apresentadas pelas instituições federais.

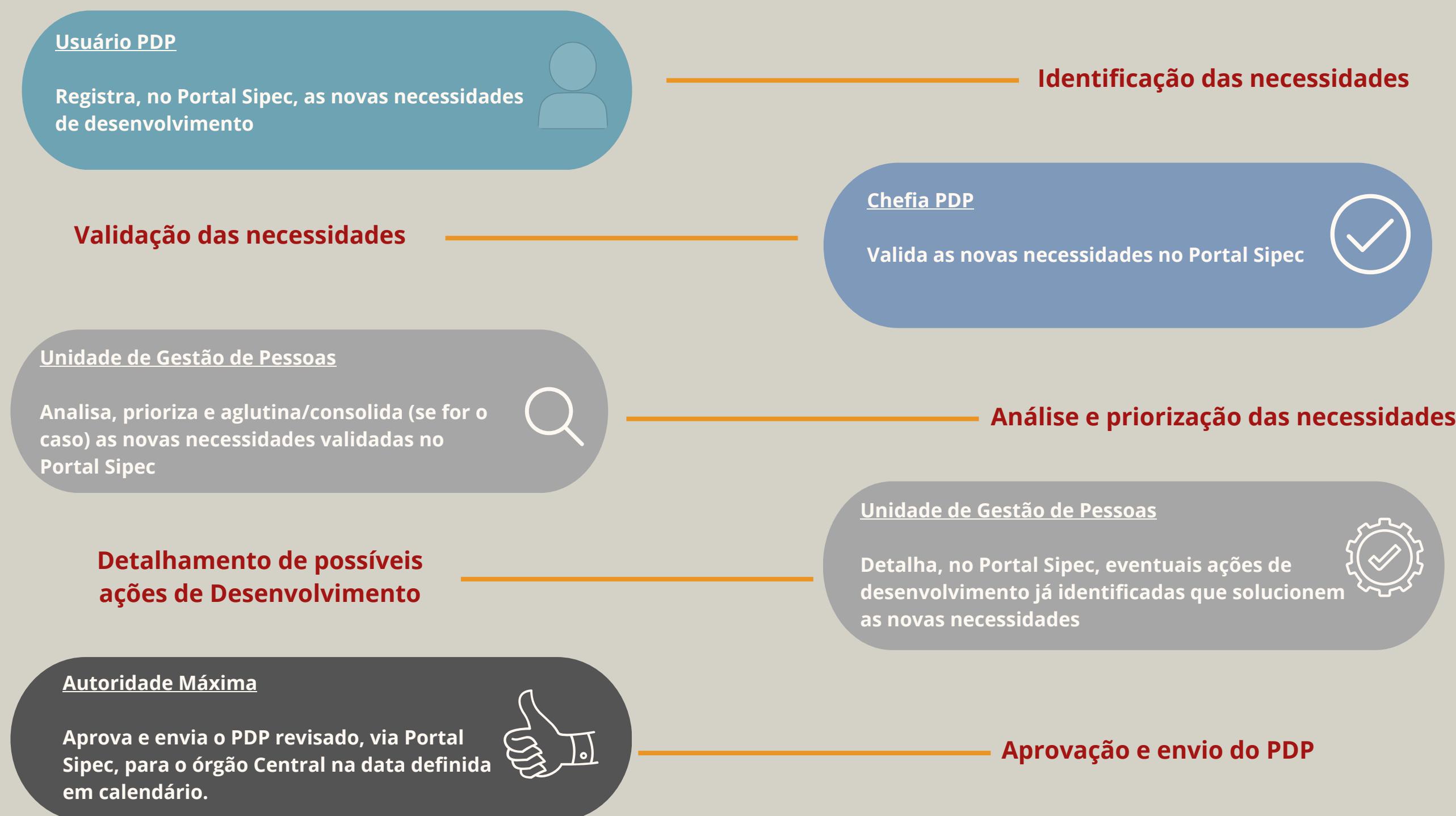
FLUXO DAS REVISÕES DO PDP

PEDIDO DE REVISÃO DO PDP



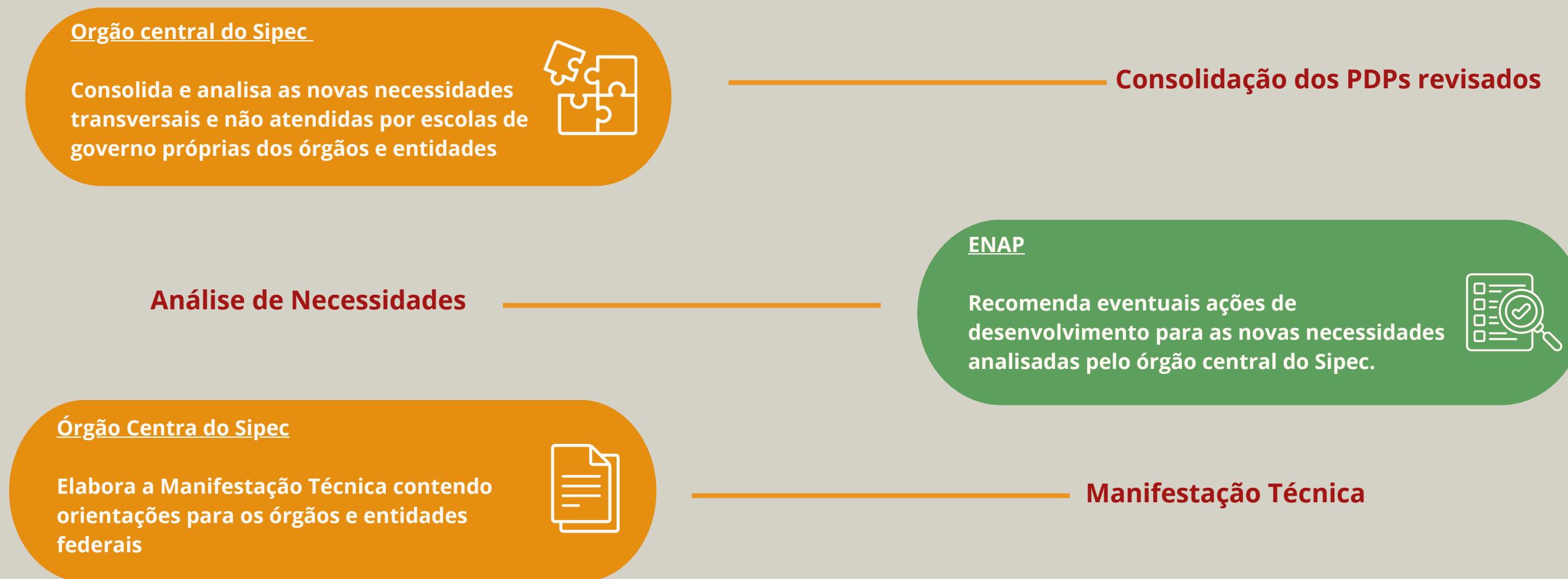
FLUXO DAS REVISÕES DO PDP

INSERÇÃO DE NOVAS NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO



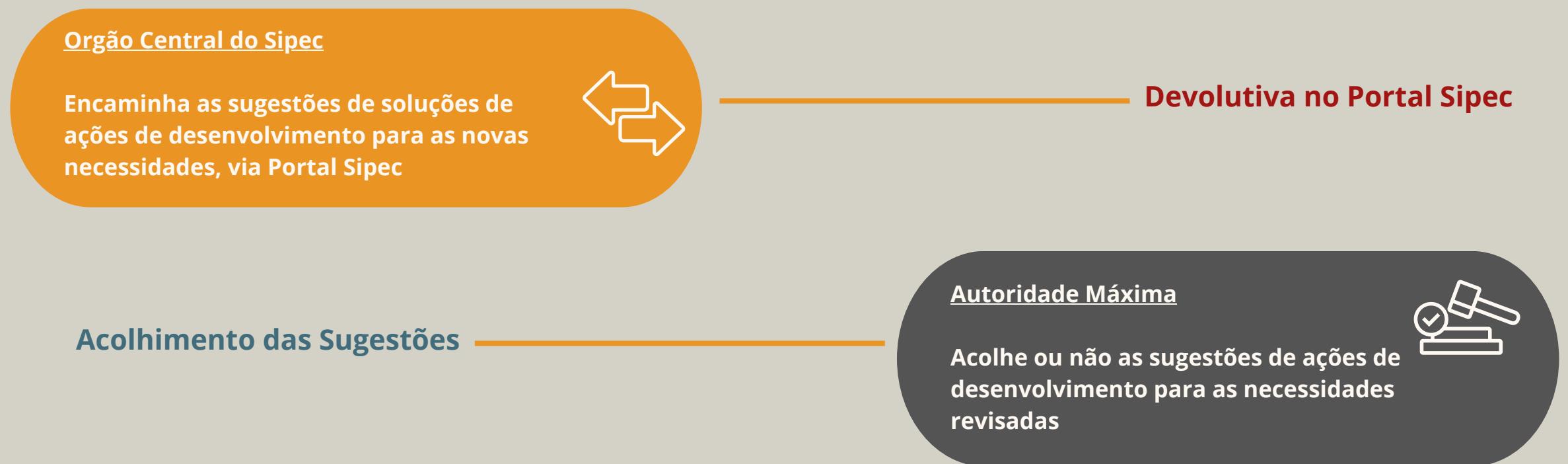
FLUXO DAS REVISÕES DO PDP

ANÁLISE DAS NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO REVISADAS



FLUXO DAS REVISÕES DO PDP

DEVOLUTIVA



EXECUÇÃO



ANÁLISE GERAL

O órgão central do Sipec é o responsável pela consolidação das revisões dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas, que ocorrem em quatro ciclos anuais.

Neste **3º Ciclo de Revisão**, o órgão central do Sipec considerou os seguintes critérios:

- 1 - **Necessidades incluídas** na revisão do PDP;
- 2 - **Necessidades** apontadas como **transversais** pelos órgãos e entidades; e
- 3 - **Necessidades não atendidas por escolas de governo próprias** do órgão ou entidade, seja pela ausência de escola de governo, seja pela natureza do tema/assunto.

DEVOLUTIVA DE AÇÕES DESENVOLVIMENTO



CURSOS OFERTADOS PELA ENAP

A devolutiva de sugestões de ações de desenvolvimento deve ser acessada diretamente no **Portal Sipec** pelos usuários que possuem acesso ao sistema. Esta é uma forma de tornar o Portal Sipec a principal ferramenta de gerenciamento dos PDPs, tornando o acesso à informação mais fácil, amplo e transparente.

Por enquanto, as ações de desenvolvimento sugeridas são apenas para as necessidades indicadas como transversais e não atendidas por escolas de governo próprias.

[Clique aqui e confira o passo a passo de acesso à devolutiva do PDP 2025.](#)

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NÃO IDENTIFICADAS

Caso não seja identificada nenhuma sugestão de ação de desenvolvimento nas necessidades transversais revisadas no PDP, é possível que a ausência se deva a uma das situações a seguir:

- A necessidade de desenvolvimento não foi validada pela chefia imediata, motivo pelo qual não avançou para a etapa de priorização conduzida pela unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade, ficando, portanto, fora do respectivo Ciclo de Revisão do PDP.
- A necessidade de desenvolvimento não foi priorizada pela unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade e, por essa razão, não integrou o PDP no Ciclo de Revisão correspondente.
- A necessidade de desenvolvimento não foi incluída no escopo de análise do órgão central do Sipec e da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), ou seja, não foi classificada como transversal nem como não passível de atendimento por escola de governo própria.
- A Enap não identificou ações de desenvolvimento compatíveis, parciais ou totais, capazes de atender às necessidades apresentadas, com base nas informações fornecidas pelos órgãos ou entidades.

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NÃO IDENTIFICADAS

Nos casos em que não houver sugestão de curso ou capacitação no campo “Ação de Desenvolvimento”, os órgãos e entidades poderão contratar as ações de desenvolvimento junto a outras instituições, por meio de processos de contratação ou de formalização de parcerias, mediante a abertura de processo administrativo que contenha a justificativa da necessidade da despesa, conforme dispõe o art. 16 da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

É importante ressaltar que, na maioria dos casos, a unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade é a responsável pelas contratações e pela celebração de parcerias com terceiros para a execução de ações de desenvolvimento no âmbito da instituição. Por essa razão, antes de adotar qualquer iniciativa, é fundamental consultar previamente a unidade de gestão de pessoas, a fim de assegurar a adequação normativa e a conformidade administrativa do processo.

PORTFÓLIO DE CURSOS DAS ESCOLAS DE GOVERNO



O portfólio de cursos da Enap e das demais escolas de governo é atualizado constantemente.

No âmbito do Poder Executivo Federal, as escolas de governo são:

- 1 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Escola Virtual de Governo (EVG)
- 2 - Escola Nacional de Gestão Agropecuária (Enagro)
- 3 - Escola Superior da Advocacia-Geral da União
- 4 - Academia Nacional de Polícia (ANP)

PORTFÓLIO DE CURSOS DAS ESCOLAS DE GOVERNO

5 - Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE/IBGE)

6 - Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj)

7 - Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade (ACADEBio/ICMBio)

8 - Escola de Inteligência (ESINT/ABIN)

9 - Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN/MJ)

PORTFÓLIO DE CURSOS DAS ESCOLAS DE GOVERNO

10 - Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

11 - Universidade da Polícia Rodoviária Federal

12 - Instituto Rio Branco (IRBR/MRE)

13 - Escola Superior de Guerra (ESG/MD)

14 - Centro Regional de Formação em Gestão do Patrimônio (Centro Lucio Costa/IPHAN)

CALENDÁRIO DE REVISÕES

CICLO	DATA PARA SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	DATA PARA ENVIO DA REVISÃO AO ÓRGÃO CENTRAL DO SIPEC ATÉ	RESPOSTA PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SIPEC ATÉ
1º	QUALQUER DATA ANTES DE 07/03/2025	ATÉ 07/03/2025	ATÉ 07/04/2025
2º	QUALQUER DATA ANTES DE 06/06/2025	ATÉ 06/06/2025	ATÉ 07/07/2025
3º	QUALQUER DATA ANTES DE 08/09/2025	ATÉ 08/09/2025	ATÉ 10/10/2025
4º	QUALQUER DATA ANTES DE 08/12/2025	ATÉ 08/12/2025	ATÉ 19/12/2025



INFORMAÇÕES ADICIONAIS



As orientações e normativos da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) podem ser encontrados na [**Central de Conteúdos**](#), no Portal do Servidor.

Clique [**aqui**](#) para acessar o Portal Sipec.

Clique [**aqui**](#) e conheça a página eletrônica de desempenho de desenvolvimento de pessoas do Poder Executivo Federal.

Clique [**aqui**](#) e confira o passo a passo para acessar a devolutiva das sugestões de ações de desenvolvimento.

Clique [**aqui**](#) e acesse o Painel de Dados da PNDP.

Clique [**aqui**](#) e acesse o vídeo que auxilia na navegação do Painel de Dados da PNDP.

ELABORAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Equipe técnica:

Cristiana Alves do Amaral
Eloísa Dias Martins de Souza
Kelly Cruz de Oliveira
Priscila Lopes de Oliveira Couto
Sílvia Maria Barros

Supervisão:

Eduardo Viana Almas (DECAR/SGP/MGI)
Diretor de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas

Priscila de Figueiredo Aquino Cardoso (CGDDP/DECAR/SGP/MGI)
Coordenadora-Geral de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas